



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.045923/2021-00.

RECORRENTE: **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA.**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Decadência do Crédito Tributário e Cancelamento da  
NFD nº 34.008/2019 (ISSQN).

RELATOR: Renan Henrique Luquini

RELATORA DE VISTA: Wanda Yaeko Kono.

## EMENTA:

### DECADÊNCIA DO ISS HABITE-SE

DECADÊNCIA DO ISS HABITE-SE sobre o loteamento RESIDENCIAL ABUSSAFE— exigências pendentes para o aceite final do loteamento. inexistência de aceite final do loteamento – decreto de aceitação conforme art. 95 e 99 da Lei Municipal nº 11.672/ 2012 . O fato gerador do ISS sobre serviço de loteamento não pode ser totalmente dimensionado em razão da não finalização dos serviços. Notificação Fiscal nº 34.008/2019 procedente com exigibilidade tributária mantida. Recurso conhecido e Não Provido.

## ACÓRDÃO nº 68/2023 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA**

### ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento por maioria de votos, mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de Cancelamento da NFD nº 34.008/2019 (ISSQN) sobre o loteamento localizado no lote 7/8 da Gleba Simon Frazer – Londrina – PR com 90.223,46 m2. Participaram do julgamento e votaram com a relatora vistora os membros Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 23 de maio de 2023

**Wanda Yaeko Kono**

**Yumiko Ueno Magno**

**Relatora Vistora**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Membro Titular**, em 07/06/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 07/06/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10388010** e o código CRC **001B0E31**.